**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01, de 27 de Março de 2026,**
**do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã.**

A presidente do Conselho municipal de saúde de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS e Lei Municipal N° 3271/2023 e; Considerando a necessidade de aprovação do Conselho Municipal de Saúde, referente à Portaria GM/MS nº 6.916, de 06.05.2025.

**Resolve: Aprovar "Ad Referendum**

Artigo 1º - Fica instituído o **Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã**, a realizar-se no dia **02 de Julho de 2026**.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela presidente Diana Aparecida da Silva Piveta e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência. coordenada pelo Coordenador Geral da Conferência **Otoniel Antonio da Silva** e na sua ausência pelas Coordenadoras Adjunta da Conferência **Flavia Vasconcellos eVandira de Lima Bassani**.

Artigo 3º - A Conferência será realizada Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã (CTTI), na R. Praça Ciro Ibira de Barros, 176 - Centro, Ibiporã – PR

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A **Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde** tem as seguintes atribuições:

*I* – Promover as ações necessárias à realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do CNS e do Ministério da Saúde e propor:

*a)* O detalhamento de sua metodologia;

*b)* Os nomes do/as expositores/as das mesas redondas e participantes das demais atividades;

*c)* Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as, a serem aprovados pelo CMS;

*d)* A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;

*e)* Os/as Delegados/as indicados/as ou eleitos/as por entidades municipais, de gestores e prestadores de serviços de saúde, a serem aprovados pelo CMS.

*II* – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal;

*III* – Acompanhar a execução orçamentária da Etapa Municipal;

*IV* – Analisar e aprovar a prestação de contas da 16ª Conferência Municipal de Saúde;

*V* – Encaminhar até 30 (trinta) dias, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde ao CES/PR e ao Ministério da Saúde;

*VI* – Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegados e Delegadas, assim como discutir questões pertinentes à 16ª Conferência Municipal de Saúde, submetendo-as à aprovação do CNS;

*VII* – Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

*I* – Presidente: Diana Aparecida da Silva Piveta;

*II* - Coordenador Geral: Otoniel Antonio da Silva;

*III* - Coordenadores Adjuntos: Flavia Vasconcellos e Vandira de Lima Bassani;

*IV* - Secretária Executiva: Carolina Aparecida Caixete Paulo;

*V* - Tesoureiro: Ilto de Souza;

*VI* - Secretária de Credenciamento: Flavia Vasconcellos, Leia Augusto da Silva Nori e Vandira de Lima Bassani:

*VII* - Secretária de Comunicação e Divulgação: Diana Aparecida da Silva Piveta;

*VIII* - Relatores: Carolina de Cassia Sacca Colognesi, e Sharles Rafael Junior da Silva.

Artigo 7° - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I- Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II- Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e

locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III- Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material necessário, providenciar recursos para o funcionamento dessas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral .

IV- Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V- Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

VI- Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 24/06 na sede da Secretaria, durante a Conferência em 02 de julho de 2026, no Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã – CTTI, sito a Praça Ciro Ibirá de Barros, 176, Centro; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender ais delegados.

VII- Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 8º - Serão realizadas 11 Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 9º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

I- 23/04/2026 9:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde Olemário Mendes Borges, Av.: Brasil, S/N - Jardim John Kennedy:

II- 29/04/2026 -19:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde Prefeito Mauro José Pierro - R: Lea, 76 - Taquara Do Reino;

III- 05/05/2026 - 19:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde José Silva Sá -Rua João Barreto, 536 – Pérola;

IV- 07/05/2026 - 19:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde Orlando Pelisson - R: Ângelo Zanin, Nº 99, Jardim Bom Pastor

V- 12/05/2026 - 19:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde Dr. Wilson Costa Funfas - Av. Ibrahim Prudente Da Silva, 1245, Vila Esperança;

VI- 14/05/2026 - 19:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde La Fontaine Corrêa

Da Costa - Av. Ibrahim Prudente Da Silva, Nº: 2.380 – Agenor Barduco;

VII- 19/05/2026 - 19:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras- R: APUCARANA, Nº 280, Jardim San Rafael

VIII- 21/05/2026 - 19:30hr AS 21:00hr no Centro De Saúde Dr. Eugênio Dal Molin - R: Padre Vitoriano Valente, Nº 475, Centro;

IX- 26/05/2026- 19:30hr AS 21:00hr na Unidade Básica De Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes- R: Rio De Janeiro, Nº 215, Conjunto Henrique Alves Pereira Feu Filgueiras;

X- 27/05/2026 19:30hr AS 21:00hr para segmento Trabalahdores da saúde - Rua Paulo Frontin, 596, Centro,

XI- 29/05/2026 -19:30hr AS 21:00hr para Gestores Municipal ePrestadores de serviço SUS Rua Paulo Frontin, 596, Centro.

Artigo 10º -Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal de e do Relatório Final da Conferência.

Art. 11º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Municipio.

Art. 12º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 13º Publica-se, divulga-se, cumpra-se.

Ibiporã/PR, 27 de Março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA
Data: 22/04/2026 11:16:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Diana Aparecida da Silva Piveta**
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

HOMOLOGO a Resolução Ad Referendum Nº 01/2026, de 17 de Março de 2026, nos termos da legislação vigente.

LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR:09358665000146
Assinado de forma digital por LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR:09358665000146
Dados: 2026.04.22 13:08:19 -03'00'

**Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar**
**Secretária Municipal de Saúde**